



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

### HOMOLOGAÇÃO ITEM FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

PROAMUSEP – UASG 926750

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, localizado na Avenida Nobrega, 370, zona 04, na cidade de Maringá-PR, através de seu Presidente, Sr. Édilen Henrique Xavier, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO como DESERTA** do item 80, do pregão supramencionado, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL DOBRAVEL PARA ISOLAMENTO, N95 OU PFF2/VU SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	UNID	1.500

Maringá/PR, 19 de setembro de 2022.

**ÉDILEN HENRIQUE XAVIER**  
Presidente do PROAMUSEP



## TERMO DE CESSÃO DE USO

### I- DAS PARTES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Av. Nóbrega, nº 370, Zona 04, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edilen Henrique Xavier, Prefeito de Doutor Camargo, Brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9.740.194-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.881.369-11, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 1000, na Cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, denominado cedente.

**MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.285.329/0001-08 com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu/PR – CEP 87160-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, portador da CI/RG nº 4.045.435-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado em Mandaguaçu/PR, Estado do Paraná, denominado cessionário.

*Considerando que se trata termo entre Consórcio Público e Município consorciado, onde o Consórcio é ente cedente, havendo expressa previsão no Protocolo de Intenções em seu Art. 10, inciso XVI, quanto a possibilidade de cessão de bens.*

*Considerando que o(s) veículo(s), objeto da cessão, já estão sendo utilizados no âmbito do Programa Regional SAMU Norte Novo.*

*Considerando que ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP foi delegado a gestão do Programa Regional SAMU Norte Novo.*

*Considerando o Ofício nº 20/2016 solicitando ambulância ao Programa Regional SAMU Norte Novo à 15ª Regional de Saúde.*

*Considerando o Termo de Empréstimos e Responsabilidades de equipamentos e objetos emitido pela Secretaria de Saúde SESA, cedendo ao Consórcio Viatura e equipamentos de 23 de agosto de 2016, em cumprimento a Deliberação da CIB Estadual de 03/05/20012, em anexo.*

Têm entre si, justos e acordados, a CESSÃO DE USO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE BENS MÓVEIS CEDIDOS, descrito na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira** – Por este instrumento o CEDENTE cede, gratuitamente, ao CESSIONÁRIO, para uso exclusivo do Programa SAMU Regional Norte Novo, o veículo relacionado conforme anexo. (Chassi: 93YADCUH6AJ452692, placa: AUU-6350.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



modelo: RENAULT/MASTERAMB RONTAN, ano: 2010, km: 170175 , termo de vistoria e foto). Trata-se de Cessão de direitos de uso e obrigações de bens já cedidos ao Consórcio, pela Secretaria de Saúde SESA e agora destinados ao cumprimento do Programa na base descentralizada do Município consorciado de Mandaguai/PR.

**Parágrafo único:** A presente cessão de uso tem vigência, a partir de 13/09/2022, por – meses, desde que permaneça existente o interesse público.

**Cláusula Segunda – São obrigações do CESSIONÁRIO:**

- a) Efetuar a manutenção, guarda e conservação do bem descrito na cláusula primeira deste instrumento e devolvê-lo ao CEDENTE, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações pelo decurso do tempo e uso, ao final do prazo estipulado neste contrato;
- b) Usar o veículo ora entregue adequadamente, observado, com rigor sua finalidade, capacidade, bem como conservá-los como se fosse devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- c) Fazer, as suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por empresas especializadas, as manutenções que se fizerem necessárias e, também, responsabilizar-se pelos consertos e peças necessárias, a partir desta data.
- d) Utilizar-se o bem exclusivamente em serviços de urgência e emergências do SAMU Regional Norte Novo na Unidades de Suporte Básico, no interesse da Administração Pública.
- e) Não ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Termo, sem a prévia e expressa concordância, por escrito, do CEDENTE, sob pena de rescisão.
- f) Informar ao CEDENTE quaisquer danos que inutilizem definitivamente o bem cedido.

**Cláusula Terceira –** Constitui obrigação do CEDENTE entregar o bem descrito em cláusula primeira no estado em que se encontram.

**Cláusula Quarta –** Extingue-se automaticamente o presente Termo sendo dispensada qualquer notificação judicial ou extrajudicial, em casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e, também, as seguintes:

- a) Alteração, pelo CESSIONÁRIO da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pelo CEDENTE.
- b) Inadimplemento de qualquer obrigação assumida em função do presente termo;
- c) Pelo término da vigência.

**Cláusula Quinta –** Os contratantes se obrigam, por si mesmos e sucessores a qualquer título, em todos os seus termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato.

**Cláusula Sexta –** o CEDENTE providenciara a publicação do extrato resumido no órgão oficial, em atendimento o princípio da publicidade.

**Cláusula Sétima –** As partes elegem o foro da comarca de Maringá-PR, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste Termo.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



CONSÓRCIO  
DE GESTÃO  
PROAMUSEP



**SAMU  
192**

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente termo de Cessão de uso de direitos e obrigações, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 12 de Setembro de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP –  
PROAMUSEP

Edilen Henrique Xavier

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Maurício Aparecido da Silva

Testemunhas:

Nome DOUGLAS RIBEIRO DO PRADO

CPF: 061.062.519-90

Nome Camila Aparecida Souza de Brito

CPF 073.411.019.672



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - AMUSEP



**AMUSEP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

### EDITAL Nº 05/2022, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PARA A SELEÇÃO DE ARTICULADOR DE TERRITÓRIO, REFERENTE AO EDITAL 04/2022**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP, divulga o resultado das inscrições e convoca, pelo presente edital, conforme quadro abaixo, os candidatos com inscrição homologada na seleção de articulador de território – objeto do edital 04/2022, para a realização de entrevista, no dia abaixo discriminado, de forma remota, com horário a ser confirmado e enviado via e-mail informado no ato da inscrição, no qual também constará o link para a sala virtual onde ocorrerá a entrevista.

#### **QUADRO 1. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR ORDEM ALFABÉTICA E DATA DA ENTREVISTA:**

<b>NÚMERO</b>	<b>CANDIDATOS(AS)</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DIA DA ENTREVISTA</b>
01	ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS - APEG	HOMOLOGADA	21/09/2022
02	AMANDA FERREIRA GUIMARAES	HOMOLOGADA	21/09/2022
03	VAGNER DE SOUZA SERIKAW	HOMOLOGADA	21/09/2022

Maringá-PR, 18 de setembro de 2022.

  
**Fernando Brambilla**  
Presidente da AMUSEP  
Prefeito Municipal de Santa Fé - Pr

**SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>